



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 13171, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de espaço público que especifica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 37.097/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada, nos termos do disposto no § 3º, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, a título precário e gratuito, à Associação dos Templos de Umbanda e Candomblé de Taubaté e Região, permissão de uso de espaço público localizado na Avenida das Camássias, s/nº, no Bairro da Estiva, para ser utilizado no desenvolvimento de atividades culturais, ligadas à Preservação, Valorização e Divulgação da Cultura Afro Brasileira.

Art. 2º A manutenção do próprio municipal é de inteira responsabilidade da entidade, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º A outorga da permissão implica na obrigação de cumprimento, pelos permissionários, das normas e regulamentos baixados pelo Poder Público ou que venham a ser baixados, disciplinando o uso do próprio municipal.

Art. 4º A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**José Bernardo Ortiz Monteiro Junior**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 4 de novembro de 2013.

**Eduardo Cursino**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Luciane de Oliveira Silva**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**